PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.493, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

"Denomina de Rua da Quinta, a Via popularmente conhecida como "Rua Fernão Dias", localizada entre o cruzamento das Ruas Emílio Gonçalves com Altino Leles Tavares e a bifurcação da Praça Fernão Dias com a Rua José Ambrósio, no Bairro Quinta do Sumidouro, no Distrito de Fidalgo."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua da Quinta, a via popularmente conhecida como "Rua Fernão Dias", localizada entre o cruzamento das Ruas Emílio Gonçalves com Altino Leles Tavares e a bifurcação da Praça Fernão Dias com a Rua José Ambrósio, no Bairro Quinta do Sumidouro, no Distrito de Fidalgo.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, e a quem mais interessar esta informação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 19 de abril de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

RECEBIDO EM
16 / 05 / 18
Larissa S. Penido
SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL